



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.899 / 2004

“Dá denominação de Rua Vereador Joaquim de Castro Galvão a logradouro público no Bairro Santa Terezinha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Vereador Joaquim de Castro Galvão o logradouro público, denominado Rua Tombos, que se inicia na conjunção da Rua Leopoldina com a Rua Vieiras, no Bairro Santa Terezinha, e termina na Rua Princesa Isabel, no Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Fica revogado o item 29 do art. 1º da Lei Municipal nº 2.465, de 1º de julho de 2002.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de março de 2004.

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé